



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

L E I Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Clube dos Democráticos, desta cidade, em regime de comodato, o próprio Municipal, devidamente recuperado, situado à Rua Antenor Machado, com terreno e prédio medindo 10,70 x 9,50 metros quadrados.

§ Único - A cessão será gratuita e o imóvel destina-se a sede social do Clube para fins de proporcionar entretenimento as famílias com atividades esportivas, recreativas e festividades cívicas várias, tornando sem efeito esta concessão se for destinada das finalidades aqui especificadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entram do esta lei na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, de Outubro de 1970

Narciso Paulo Michelli
-Prefeito Municipal-

Geraldo José da Silva
- Secretário -

De acordo:
Francisco Lacerda
Em 9-10-70
José Michelli
Sicílio Miranda Ribeiro

Pela aprovação
12-10-70
G.J.S.
José Michelli
P.M.R.